
LEI Nº 1395/2026

(Projeto de lei nº 025/2026 – Autoria: Vereadora Roselia Maria)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de EMILIA MARIA DA CONCEIÇÃO o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 2 da Quadra 5G, frente ao lote de terreno nº 1 da Quadra 6G, finalizada no lote de terreno nº 18 da Quadra 5G, frente ao lote de terreno nº 8 da Quadra 6G, do Loteamento Jardim Nossa das Neves II, neste município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 01 de julho de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde